

MENSAGEM Nº 050/2024 DO PODER EXECUTIVO.

AO EXMO. SR.  
VEREADOR JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO  
M.D PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.  
NESTA

Assunto: Projeto de Lei nº 050/2024.

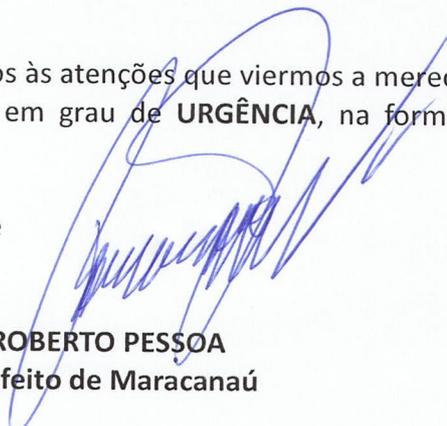
Senhor Presidente,

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 050/2024, anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para doação do bem imóvel, de propriedade desta Municipalidade, objeto da Matrícula nº 30.052 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, com área total de 10.174,36m<sup>2</sup>, encravado no bairro Piratininga neste Município, o qual deverá ser utilizado para implantação do Novo Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Maracanaú.

De invulgar interesse para o Município o procedimento de doação deste imóvel, ao Estado do Ceará visto que o mesmo abrigará a nova sede do Poder Judiciário da comarca de Maracanaú/CE, objetivando comportar a estrutura predial do Poder Judiciário Estadual em Maracanaú.

Antecipando agradecimentos às atenções que viermos a merecer com a aprovação da matéria, solicitamos seu trâmite em grau de **URGÊNCIA**, na forma do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú



PALÁCIO DAS MARACANÃS  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200



**Prefeitura de  
Maracanaú**

**PROJETO DE LEI Nº 050, DE 06 DE MAIO DE 2024.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
07 MAI 2024	10:55
Nº Protocolo	11988 07/05/24
	leidia
Rúbrica Protocolista	

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A DOAR O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, mediante licitação dispensável, em face da ocorrência do interesse público, objetivando a doação ao ESTADO DE CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, com sede na Av. Alberto Nepomuceno, nº 2, Edif: Sede I, CEP 60.055-000, Centro, Fortaleza-CE, para implantação da nova sede do Fórum do Poder Judiciário do Estado do Ceará da Comarca de Maracanaú-CE, de imóvel público, com todas as suas benfeitorias, constituído por um terreno de forma irregular, situado à Avenida Coroa Imperial, s/nº, Bairro Piratininga, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 10.174,36 m<sup>2</sup> (dez mil, cento e setenta e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), e um perímetro de 440,00 m (quatrocentos e quarenta metros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao SUL (frente), lado par, medindo 150,00 m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P1 com coordenadas UTM E 540.992,75 m e N 9.571.234,75 m, e ângulo interno de 75°41'36", ao ponto P2 com coordenadas UTM E 540.850,75 m e N 9.571.283,09 m, com a Avenida Coroa Imperial; Ao NORTE (fundos), medindo 150,00 m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P3 com coordenadas UTM E 540.856,24 m e N 9.571.352,88 m, e ângulo interno de 75°41'36", ao ponto P4 com coordenadas UTM E 540.998,23 m e N 9.571.304,53 m, com parte do terreno objeto de parte da matrícula nº 27979 do C.R.I. do 2º ofício da 2ª zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade da S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Ao OESTE (lado direito), medindo 70,00 m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2 com coordenadas UTM E 540.850,75 m e N 9.571.283,09 m, e ângulo interno de 104°18'24", ao ponto P3 com coordenadas UTM E 540.856,24 m e N 9.571.352,88 m, com parte do terreno objeto de parte da matrícula nº 27979 do C.R.I. do 2º ofício da 2ª zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade da S.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; Ao LESTE (lado esquerdo), medindo 70,00 m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P4 com coordenadas UTM E 540.998,23 m e N 9.571.304,53 m, e ângulo interno de 104°18'24", ao ponto P1 com coordenadas UTM E 540.992,75 m e N 9.571.234,75 m, com a Avenida dos Estruturantes, (atualmente Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, de esquina, objeto da Matrícula nº 30052 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE.

**Art. 2º** A Doação autorizada no artigo precedente observará no que couber, os preceitos da Lei Municipal nº 1.015, de 04 de julho de 2005.



**PALÁCIO DAS MARACANÃS**  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200



## Prefeitura de Maracanaú

**Art. 3º** Integram este diploma legal o Laudo de Avaliação nº 029/2024, datado de 09/04/2024, no valor de R\$ 3.002.700,00 (três milhões, dois mil e setecentos reais), elaborado pela Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú, conforme determina o art. 76, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, os Memoriais Descritivos e as Plantas de Situação, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Maracanaú, todos os documentos relativos ao terreno a ser doado e devidamente identificado no art. 1º desta lei e na documentação aqui especificada, bem como o Protocolo de Intenções, celebrado entre as partes.

**Art. 4º** O imóvel doado não poderá ser transferido ou alienado a terceiro e terá prazo de 10 (dez) anos para a implantação da nova sede do Poder Judiciário da comarca de Maracanaú/CE, a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 5º** O não cumprimento, por parte do Estado do Ceará, da obrigação aludida nesta Lei, inclusive a inobservância do prazo estabelecido, e a não destinação devida do imóvel, resultará na reversão do bem ao patrimônio municipal, que, neste caso, constará o consentimento expresso por parte do donatário, para que o Município de Maracanaú reverta o bem para ao patrimônio municipal, não assistindo ao donatário nenhum direito a reclamar, judicial ou extrajudicialmente, inclusive indenizações, a qualquer título.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú



PALÁCIO DAS MARACANÃS  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200